



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NOVA CRUZ

Av. José Rodrigues de Aquino Filho, Nº 640, RN 120, Alto de Santa Luzia, 240830005, NOVA CRUZ / RN, CEP 59215-000

Fone: (84) 4005-4107

EDITAL Nº 24/2019 - DG/NC/RE/IFRN

8 de abril de 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Nova Cruz do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1088/2018 – Reitoria/IFRN, de 11 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União, em 13 de julho de 2018, torna público, pelo presente Edital, o processo seletivo para estagiário de Serviço Social.

1. DAS VAGAS

1.1 - *Será ofertada uma vaga de estágio com regime de trabalho de 20 horas ou 30 horas semanais, para alunos regularmente matriculados em Curso Superior de Graduação em **SERVIÇO SOCIAL**, devidamente autorizado pelo MEC.*

1.2 - *A bolsa a ser percebida pelo candidato contratado corresponde ao valor bruto de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) para o regime de 20 horas ou R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para o regime de 30 horas, mais benefícios (Auxílio Transporte – R\$ 132,00 - e Seguro de Acidentes Pessoais) para ambos os regimes.*

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - *As inscrições dos estagiários serão realizadas **nos dias 8 a 19 de abril de 2019 das 8h às 12h e das 13h às 16h, no setor de Serviço Social ou no setor de Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Nova Cruz – IFRN, localizado na Avenida José Rodrigues de Aquino Filho, 640, RN-120, Alto de Santa Luzia, Nova Cruz/RN;***

2.2 - *As inscrições se darão com o preenchimento do formulário de inscrição (anexo 1), entrega do currículo, anexando-se as cópias de certificados/declarações e histórico escolar atualizado para comprovações dos critérios objetos de avaliação da 1ª etapa elencados nos itens 3.1 e 4.2.*

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - *São requisitos essenciais para a participação dessa seleção:*

3.1.1 - *Possuir disponibilidade para cumprir a carga-horária de 4 horas diárias, das 8h às 12h e/ou das 13h às 17h totalizando 20 horas semanais ou a carga-horária de 6 horas diárias das 7h às 13h e/ou 13h às 19h de segunda a sexta-feira, totalizando 30 horas semanais.*

3.1.2 - *Matrícula e frequência regular no curso acima mencionado, em conformidade com o disposto na Lei 11.788/08;*

3.1.3 - *Ter cursado ou estar cursando o 4º período do Curso de Graduação em Serviço Social, devidamente autorizado pelo MEC;*

4. DA SELEÇÃO

4.1 - *O presente processo seletivo será desenvolvido em duas etapas avaliativas, sendo a primeira de*

caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório.

4.2 - A primeira etapa consistirá na avaliação dos Currículos Vitae dos candidatos, que serão avaliados pelos requisitos: Envolvimento/produção acadêmico-científica na área e demais conhecimentos, com as devidas comprovações; Estrutura e organização do currículo; e índice de Rendimento Acadêmico;

4.3 - Apenas os 05 (cinco) mais bem avaliados passarão para a próxima fase.

4.4 - Na segunda etapa, o candidato será avaliado por meio de uma entrevista que avaliará aspectos, tais como: ética e perspectivas profissionais, aptidão para trabalhar em equipe, perfil profissional, iniciativa e pro atividade, postura, autoconfiança, comunicação e pontualidade.

4.5 - O não comparecimento do candidato (a) para a entrevista no dia acarretará sua eliminação automática desta seleção

5. DO TÉRMINO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

5.1 - O termo de compromisso ocorrerá mediante a finalização dos tramites legais no âmbito da instituição;

5.2 - Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio:

- I. Automaticamente ao termino do estágio;
- II. A qualquer tempo no interesse e conveniência do IFRN;
- III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, quando comprovada o rendimento não satisfatório do estagiário;
- IV. A pedido do estagiário;
- V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos;
- VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

6. DO RESULTADO

6.1 - A divulgação do resultado final será publicada pelo endereço eletrônico: <http://portal.ifrn.edu.br/campus/novacruz>, no dia 25 de abril de 2019.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES
08 de abril de 2019	Divulgação do Edital
09 a 18 de abril de 2019	Entrega de currículos
22 de abril de 2019	Resultado dos selecionados na 1ª etapa
23 de abril de 2019	Entrevistas
25 de abril de 2019	Resultado final
26 de abril de 2019	Entrega da documentação na Gestão de Pessoas
29 de abril de 2019	Início das atividades

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - O contrato de estágio oferecido neste edital não criará vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFRN;

7.2 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem todas as etapas do processo de seleção que serão divulgados no sítio do IFRN – C a m p u s Nova Cruz: <http://portal.ifrn.edu.br/campus/novacruz>

7.3 - O período de estágio será inicialmente de 6 (seis) meses ou 12 (doze) meses, definido em termo

de compromisso;

7.4 - O termo de compromisso pode ser rescindido a critério da Administração, a qualquer tempo;

7.5 - A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008;

7.6 - O termo de compromisso de estágio somente terá vigência enquanto o estudante estiver com matrícula ativa no curso de oferta do estágio, em instituição de ensino superior, devidamente autorizado pelo MEC;

7.7 - A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o termo de compromisso de estágio, segundo a ordem de classificação.

7.8 - Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital;

7.9 - Os casos omissos serão julgados pela organização de seleção do estágio;

7.10 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

DADOS DO CANDIDATO					
01.	Nome:				
02.	Data de Nascimento:	Sexo: () Masculino () Feminino			
03.	Naturalidade:		Nacionalidade:		
04. Nome do Pai:					
05.	Nome da Mãe:				
06. Endereço:					
07.	Número:	08.	Complemento:	09.	Bairro:
10.	Município:		11.	UF.:	
DADOS DO CURSO					
12.	Instituição de ensino:				
13.	Curso:				
14.	Turno:	15.	Semestre:		
OBSERVAÇÕES					
16. Pessoa com deficiência: () Sim () Não					
17. Específica:					
Declaro a veracidade das informações constantes no presente formulário.					
Assinatura do candidato Recebido em: _____/____/____					
Por: _____					

CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
(Destacar para o candidato)

Nome: _____

Recebido em: ____/____/____ Por: _____

Nova Cruz/RN, 5 de abril de 2019.

Josenildo Gomes de Oliveira Silva

Coordenador de Gestão de Pessoas

RODRIGO LEONE ALVES

Diretor-Geral Pro Tempore

Portaria nº 1897/2018-RE/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Leone Alves, DIRETOR GERAL - CD2 - DG/NC**, em 08/04/2019 09:32:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/04/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 108246

Código de Autenticação: 05f9c1a3af

